

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0729/1996 DE 1996

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL

01-0729/1996 DE 29/08/96

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E M E N T A:

Denomina Nicola Ben Saba a travessa localizada na Rua Candapui, altura do 208, bairro da Penha, e dá outras providências.

O B S E R V A D O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 18:21:24

00000014431-27



ARQUIVADO EM 10/12/96

REGINA APARECIDA BARROS
CHIEFES DE SEÇÃO



220
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 729 de 19 96

01 - FL
01-0729/1996

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
29 AGO 1996
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO;
PR. 343, METROPOLITANA;
EDUC., CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI

Denomina NICOLA BEN SABA a travessa localizada na Rua Candapui, altura do nº 208, bairro da Penha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominado NICOLA BEN SABA a travessa localizada na Rua Candapui, (cadlog 04087-8), altura do nº 208, bairro da Penha, nesta Capital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1996.

TONINHO PAIVA
TONINHO PAIVA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
29 AGO 1996
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) JUNT(A) O(S) CANCELADO(S) DO(S) RUBRICADO(S) Nº 228 e demais informações sob
n.º 9 102/09.96 a 1 Qd



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de proc.
n.º 729 de 1996

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar NICOLA BEN SABA, a travessa localizada na Rua Candapui, altura do nº 208, bairro da Penha, nesta Capital.

A solicitação está sendo feita pela comunidade visando regularizar a denominação do logradouro, uma vez que já é conhecida por Viela Saba.

A família Saba são antigos moradores do local, onde sempre desenvolveu trabalho comunitário, reivindicando junto aos órgãos competentes, várias benfeitorias em benefício da comunidade.

O Sr. Nicola Ben Saba, nasceu na Síria, naturalizando-se brasileiro em 1960, onde adotou esta terra como sua.

Era filho de Abdallah Saba e Marta Saba. Foi casado com Neusa Grepaldi Saba. Deixou 4 filhos: Abdala, Nicola, Ana Maria e Catia Aparecida.

Faleceu no dia 17 de dezembro de 1994, cercado do carinho de seus familiares e amigos.

Em anexo: 1- Curriculum Vitae (doc 1 e 2)

2- Certidão de Óbito (doc 3)

3- Croqui (doc. 4.5.6.)

" CURRICULUM VITAE "

Folha n.º	03	de proc.
n.º	729	do 12.96
		

NICOLA BEN ABADALLAH SABA

01/09/1927

NACIONALIDADE: SIRIO e NATURALIDADE: BRASILEIRO DESDE 1960

RG Nº 1.783.198-2

CPF/MF SOB Nº 320.704.468-91

RUA CANDAPUI, 230 - casa 10

03621-000 - SÃO PAULO - SP

TEL. 684-9961

FILIAÇÃO: ABDALLAH SABA e MARTA SABA

GRAU DE ESCOLARIDADE

BACHAREL EM DIREITO, PELA FACULDADE DE DIREITO NA SIRIA.

EXPERIENCIA PROFISSIONAL

FIRMA: IRMÃOS GUALAZZI & FILHOS LTDA

CARGO: VENDEDOR

PERÍODO: 26/06/68 á 31/10/68

FIRMA: E. MANOGRASSO S/A. DISTILARIA BELLARD

CARGO: VENDEDOR

PERÍODO: 01/03/69 á 01/12/71

FIRMA: CIA SAYONARA DE ROUPAS

CARGO: VENDEDOR

PERÍODO: 03/04/72 á 01/06/72

FIRMA: CIA SAYONARA DE ROUPAS

CARGO: SUPERVISOR

PERÍODO: 02/08/73 á 31/03/74

FIRMA: DECANDIA S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO

CARGO: VENDEDOR

PERÍODO: 02/01/75 á 27/02/76

FIRMA: BANDEIRANTES DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA

CARGO: VENDEDOR

PERÍODO: 01/04/79 á 12/03/82

FIRMA: DISPRAL S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CARGO: VENDEDOR

PERÍODO: 24/05/82 á 28/07/86

FIRMA: PORTUBRÁS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CARGO: VENDEDOR

PERÍODO: 20/10/86 á 24/11/86

FIRMA: INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS CARLOS DE BRITTO S/A

CARGO: VENDEDOR PRACISTA

PERÍODO: 01/02/88 á 18/08/93

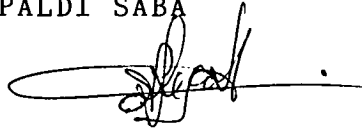
Folha n.º	04	da proc.
n.º	729	de 1996
<i>Car</i>		

NICOLA BEN ABDALLAH SABA, brasileiro, casado, desde 28/09/1961 com MARIA APARECIDA GALHARDO SABA e neste casamento eles tiveram 3 filhos e 3 netos e anos depois ficou viúvo. Depois em 29/12/1983 casou com a Dna. NEUZA GREPALDI SABA e tiveram uma filha menor de idade, este senhor fez muitas benfeitorias no bairro onde morava era muito querido por todos, ajudava todos que precisa de uma ajuda moral e financeira. Se aposentou em 1994 e mais tarde chegou a falecer no mesmo ano.

Sem mais, para o momento,

Atenciosamente

NEUZA GREPALDI SABA



Folha n.º 05 de pros.
n.º 729 de 1996
Ed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO — MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

38.º SUBDISTRITO — VILA MATILDE

Nelson Pinheiro dos Passos

Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil



Certidão de Óbito

CERTIFICO que sob N.º 11.073, a fls. 215 do livro N.º C-12 de registro de óbitos, encontra-se o assento de NICOLA BEN ABDALLAH SABA-
falecido aos 17 de Dezembro de 1994 às 19 horas e 05 minutos, neste 38.º subdistrito na Casa de Saude Vila Matilde-
do sexo masculino-, de cor branca-, profissão aposentado-
natural de Siria-
domiciliado em Subdistrito Penha de França-
e residente na rua Candapui nº 230, casa 10-
com 65 anos de idade, estado civil casado-, filh.º de ABDALLAH SABA-
e de D. MARTA SABA-

tendo sido declarante ABDALA SABA-
o óbito atestado pelo Dr. MARCUS VALERIO C. ALMEIDA-
que deu como causa da morte infarto agudo do miocárdio, parada cardio respiratoria
e o sepultamento feito no cemitério d. SAUDADE-

Observações: Era casado em segundas nupcias com NEUSA GREPALDI SABA e deu
xou uma filha menor de nome CATIA APARECIDA. Deixou tres filhos maiores de
seu primeiro casamento que são: ABDALA, NICOLA e ANA MARIA. Deixou bens e
não fez testamento.-. Registro feito hoje-

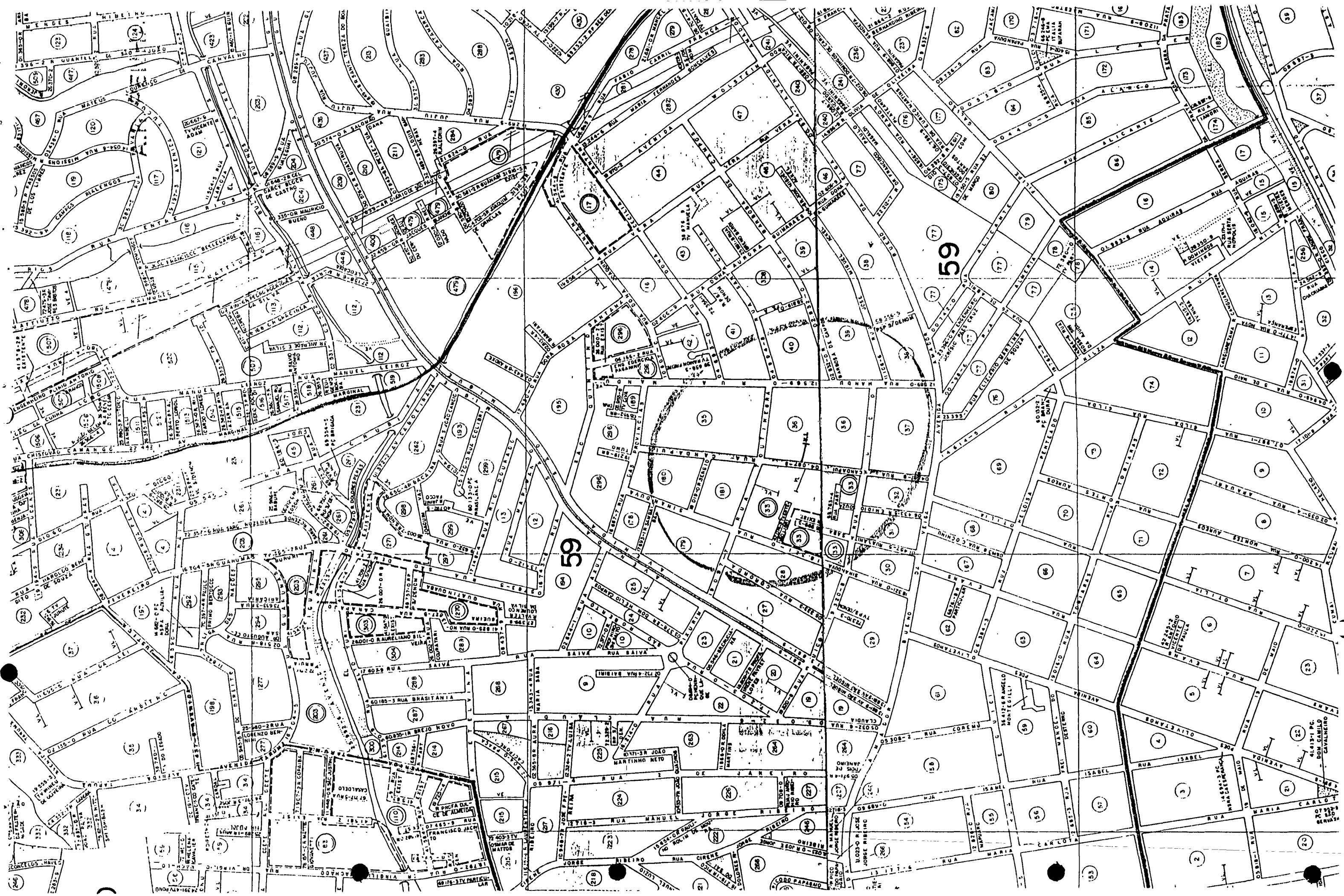
O referido é verdade e dou fé.

38.º Subdistrito — Vila Matilde, 22 de Dezembro de 1994

O OFICIAL,

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL	
38.º Subdistrito Vila Matilde	
Valor cobrado pelo registro e certidão	
Ao Serventuário:	2.67
Ao Estado	
Ao IPESP	0.52
Total	3.19
Responsável	

Candapuri



07 de proc.
229 de 1996
Q





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo nº 729 de 1996 02/09/96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta, em 02/09/96.

ADELINA CICONE

Reg. 1. 405

ATM

A Com. de Const. e Justiça

02/09/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/09/96 às 12:00 hs.

M

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar

Mário Ney

Sala da Comissão e Justiça
em 03 de Setembro de 1996

Assinatura

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 10

Em 12/09/96

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º 10 do proc.
N.º 729
De functionalário *Wald*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0729/96, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVESSA NICOLA BEN SABA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (TRAVESSA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0729/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 06, 07 e 08, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 10/09/96

DÁRCIO AMORIM
Presidente

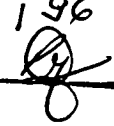
DEFIRO

11/09/96

Presidente

A LEG. 3
Em, 12 / 09 / 96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3
12 / 09 / 96
12:50hs. 

Sra. Rosmari,
Oficiar ao Executivo solicitando informações.
Em, 12.09.96.


MARGARITE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,
Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 12.09.96.


ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEQUE 1 juntado 1 nesta data
documento 1 a papel de informação
rubricado 1 sob folha no. 13
Em 18/09/96





Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 12 de setembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0804/1996

Folha n.º	41	do proc.
N.º	729	de 19 96
O funcionário	[assinatura]	

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 729/96 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Nicola Ben Saba a travessa localizada na Rua Candapui, altura do nº 208, Bairro da Penha, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 729/96 de fls. 01, de croquis de fls. 06, 07, 08 e do despacho da comissão solicitante de fls. 10.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 12 de setembro de 19 96.

Folha n.º	<u>12</u>	do proc.
N.º	<u>729</u>	de 19 <u>96</u>
O funcionário	<u>D</u>	

Recebi ofício Leg.3 nº **804** , de **12/09/96** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **729/96** , de autoria **do Ver. Antonio de Paiva Monteiro Filho**.

Anexo: **cópia xerográfica do PL 729/96, de plantas de fls. 06 a 08 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 10.**

RECEBI EM:

16/ 9 / 96

Eliana Edy Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

13

do processo nº 729 de 1996, 18/09/96 (a) E

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 19/09/96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/09/96 às 12:00 hs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 14

Em 17.10.96

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	14	do pro.
n.º	723	de 19 96

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 16 de outubro de 1996

Ofício A. J. L. n.º

242 / 96

15 - DOCREC
15-0324/1996

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 16/10/1996
às 16:40 horas

OUT. 16/10/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 17 / 10 / 96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/10/96 às 14:00 hs.



Folha n.º	15	de p.º	96
n.º	729	do 1º	96
m			

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 729/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0804/96, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 242/96.



Folha n.º	4296	do proc.	
n.º		de 19	96
m			

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n.

do. Mac n. 09.0024109614 em 30/09/96. (a) ...

ROSA MIRANDA

CASE 4

CASE G

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .729/96 MEMO ATL : 2.498/96 ANTONIO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV NICOLA BEN SABA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

CONFORME PLANTA DE QUADRA ANEXA SOB FLS. 04, DO PRESENTE EXPEDIENTE, TRATA-SE DE AREA PARTICULAR.

30/09/96

CASE G.	
* 08 OUT 1996 *	
14 2. ... -7	

ALFREDO J. MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Folha n.º 7287 do proc.
n.º 7287 de 19 96
m

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 11

do Processo n.º 59-002.415-96*14

em 08/10/96 (a)

MARLENE RODRIGUES SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 729/96.

INFORMAÇÃO : 1247/CASE-6/96.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

08/10/96.

ENG. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-6/SEHAB

RF/mjs*

SEHAB-G
08.10.96
ENTRADO
Atay 09/10/96

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO
SAM-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	18	do proc.
n.º	729	de 19 96

m

Folha de informação nº 12-

do Processo nº 59-002.415-96*14 em 10/10/96

(a) *Rosângela Feder*
ROSÂNGELA FÉDER
Assistente Administrativo
SEHAB

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 729/96

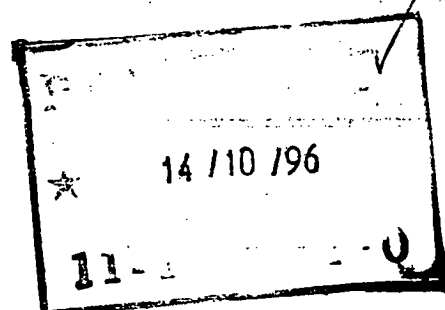
SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
por CASE 4 em fls. 10.

10 / outubro / 96

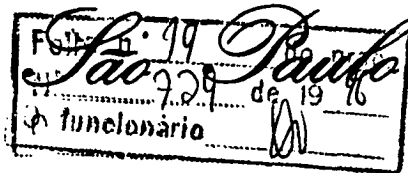
Sérgio Luis Abrahão
Arq. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

SLA/scp..





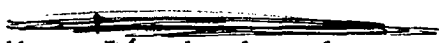
Câmara Municipal de



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 9/6/1976


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de

16 - PAR
16-2161/1996

Folha	20
Nº	729
O funcionário	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 729/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar Nicola Ben Saba a travessa localizada na Rua Cadapui (Codlog 04.087-8), altura do nº 208, no bairro da Penha. Em que pesem os meritórios propósitos do autor, o projeto não pode prosperar, tendo em vista a informação de fls. 16, do Executivo, no sentido de que a área em questão é particular.

Desta forma, uma vez que o Vereador tem competência para denominar vias e logradouros públicos, de acordo com a LOM, somos

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/10/96

Josefscênio Dias

RELATOR

17 - RELCOM
17-1392/1996

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 26 / 10 / 96
página 42 coluna 1
conferido: *[initials]*

A. T. M. / 10 / 96
Em, *[initials]*

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

[Handwritten signature]

ORLANDO

Folha n.º 21 do proc.
n.º 729 de 19 96
Az

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 04 de novembro de 1996.

Memo No. 259 / 96

Ao nobre Ver. ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

O P L- 729 / 96, de sua autoria, será lido como **REJEITADO** em virtude de parecer pela **ILEGALIDADE** da douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

RECEBIDO NA A: T. M:
Em 04/11/96
às 18:39 horas

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Atenciosamente
Vereador: TONINHO PAIVA
Rua do Jacaré, 100 - S/A 1113 - 112 and.
01380-900 - São Paulo - SP

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

- 22 -

processo nº..... 01-729 96 (a).....

EPB

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo devido
a ausência de recurso do autor.

09/12/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Tec.Legislativo-Chefe-ATM

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>22</u>
Arquivo em	<u>10/12/96</u>
O Func.	<u>VIVIANE FERREIRA PO</u>
Assistente Técnico de Direção I	